ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

LEI Nº 830, DE 03 DE OUTUBRO DE 1978

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 824, DE 07 DE JULHO DE 1978, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Currais Novos (RN) , Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 824, de 07 de julho de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação: " Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno do Patrimônio Municipal a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agropecuário - CIDA -, com sede em Natal, capital do Estado" .

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos (RN),03 de outubro de 1978.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
- Prefeito -

José Dantas de Araújo
- Sec. M. de Administração -